

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

NATIONAL FINANCIAL SYSTEM

FERNANDES, Thais Pereira¹

RESUMO

Este artigo busca dar uma visão geral da estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, com foco na sua função e desempenho para um mercado financeiro eficaz. Examina a estrutura do Sistema Nacional Financeiro, suas funções e objetivos, trazendo as principais características financeiras no Brasil, o que contribui para uma melhor compreensão da evolução financeira do País. Este trabalho objetiva ainda esclarecer os vínculos entre o Sistema Nacional Financeiro e Mercado Financeiro.

Palavras-chave: Sistema Financeiro Nacional, Estrutura, Mercado Financeiro.

ABSTRACT

This paper seeks to give an overview of the structure and functioning of the financial system, focusing on its function and performance to a financial market effectively; examines the structure of the National Financial, its functions and objectives bringing major financial characteristics in Brazil, which contributes to a better understanding of the financial development of the country This work also aims to clarify the links between the National financial System and financial Markets.

Keywords: National Financial System Structure, Financial Market.

INTRODUÇÃO

¹ Graduada em Administração de Empresas, pós-graduada em Gestão de Finanças Empresariais.
Thaisp.dasilva@hotmail.com

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é o nome dado a um conjunto de instituições financeiras existentes no mercado, com o intuito de promover um bom relacionamento entre os participantes do mercado financeiro na realização de movimentações de agentes econômicos e proporcionar boas condições para a manutenção do fluxo de recursos em circulação, considera-se ainda ser um sistema de grande importância para o desenvolvimento da economia do país.

O Sistema Financeiro Nacional é formado por um conjunto de instituições financeiras e órgãos que regulam, inspecionam e exercem as operações concernentes à circulação da moeda e do crédito.

O Sistema Financeiro Nacional auxilia diversas instituições com necessidades financeiras variadas, bem como os investidores a aplicar e obter retorno financeiro no curto, médio ou longo prazo, e com diferentes níveis de risco.

Em toda economia encontra-se dois grupos, são eles os agentes superavitários que são instituições com renda superior aos seus gastos, e os agentes deficitários que, ao contrário, possuem um nível de necessidades e gastos maiores que sua renda, o Sistema Financeiro Nacional atua unindo estes dois grupos. Os agentes econômicos superavitários são os poupadores que transformam a renda que resta em fundos para financiamento, contribuindo para o crescimento econômico.

Os tomadores são denominados agentes econômicos deficitários, ou seja, são indivíduos que, possuem gastos além de suas disponibilidades orçamentárias, dispõe-se a pagar por recursos a fim de manter suas necessidades financeiras, sem o auxílio das instituições do Sistema Financeiro Nacional poderia acontecer um desastre na movimentação financeira do País, pois, muitas empresas ficariam com dinheiro estocado e sobrando em caixa, parado, o que não traria lucro algum para esse dinheiro, por outro, lado empresas e pessoas ficariam precisando de dinheiro sem ter a quem recorrer para conseguir quitar suas dívidas, ou, investir em um novo negócio. Assim, o Sistema Financeiro Nacional é um intermediário entre esses dois grupos.

Os investidores depositam seu dinheiro em bancos, sendo assim o dinheiro fica à disposição dos bancos que o emprestam, gerando juros e aumentando o capital investido de forma segura, tais juros são direcionados em parte ao investidor, que obviamente não emprestaria seu dinheiro de graça, e assim este ciclo mantém a moeda em total circulação e equilibra o planejamento financeiro do País.

O Mercado Financeiro por sua vez é onde se desenvolve a atividade de intermediação financeira, ou seja, é o local que os tomadores de recursos vão para solicitar empréstimos e os investidores disponibilizam recursos financeiros para tal, sendo que neste processo estão os órgãos integrantes do SFN fazendo a ligação entre os dois tipos de agentes.

O Mercado Financeiro é dividido em quatro mercados, são eles:

- Mercado de Capitais;
- Mercado Monetário;
- Mercado de Crédito;
- Mercado Cambial.

Para melhor entendimento este estudo foi estruturado da seguinte maneira:

Na primeira parte, encontra-se o tema, o problema, os objetivos e a justificativa, apresenta-se na segunda parte a metodologia da pesquisa e o tipo de pesquisa e por fim a terceira parte traz o aprofundamento do estudo, no qual será apresentada a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, as competências e instituições do subsistema normativo, subsistema operativo, em seguida, apresentam-se os aspectos históricos do Sistema Financeiro Nacional e do Mercado Financeiro.

A questão motivadora desta pesquisa é:

“O Sistema Financeiro contribui para as metas de rotatividade e valorização da moeda brasileira, impostas pelo mercado?”.

Este trabalho tem como objetivo geral conhecer os principais aspectos financeiros obtidos pela boa estrutura do Sistema Financeiro Nacional visando atingir as metas impostas pelo mercado, além dos objetivos específicos:

- Estudar e explanar a origem e os aspectos históricos do Sistema Financeiro Nacional, bem como, suas especificidades;
- Detalhar a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, com a finalidade de demonstrar suas principais funções, características e particularidades e, identificar sua contribuição para a valorização e rotatividade da moeda;
- Mensurar a estrutura do Mercado Financeiro no Brasil e as competências do Sistema Nacional Financeiro para seu bom funcionamento.

O Sistema Financeiro Nacional é de grande importância para a economia e para os mais diversos segmentos empresariais do Brasil, onde sem a intermediação do mesmo, seria praticamente impossível a circulação da moeda, a necessidade de

seu entendimento, tornou-se cada vez mais evidente, devido às transformações na sua estrutura, estas transformações aperfeiçoaram as instituições do mercado financeiro, implantaram novas operações a fim de promover maior desenvolvimento econômico. O Mercado Financeiro por sua vez é o local onde os tomadores de recursos comparecem para pegar emprestado dinheiro dos ofertadores, e nesta transação financeira estão os intermediários financeiros unindo os dois agentes, possibilitando a negociação satisfatória para ambos.

Diante dos fatos citados, este estudo justifica-se pela necessidade de esclarecer as principais atividades do Sistema Financeiro Brasileiro, o nosso mercado e qual é a importância do SFN para o mercado, e ainda, apresentar os principais órgãos que foram criados com a finalidade de manter o controle e a estabilidade do mercado financeiro.

A metodologia utilizada neste estudo foi a Pesquisa Bibliográfica, realizada em publicações relacionadas ao assunto, encontradas em site, estudos no acervo de acesso à informação das instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e na Lei nº 4595 de 31 de Dezembro de 1964, tornando capaz alcançar o objetivo do tema proposto.

1 O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) do Brasil é composto por órgãos públicos, instituições financeiras e instituições não financeira, com a finalidade de promover o bom desempenho e excelência na gestão da política monetária brasileira. É composto por entidades supervisoras, bem como instituições operadoras que atuam no mercado nacional, o mesmo é regulamentado e fiscalizado por três órgãos normativos, são eles, o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

De acordo com o § I ao IV, art. 1º do capítulo I, da Lei (BRASIL, Lei 4595/64 de 31 de dezembro de 1964), tem em sua composição: o Conselho Monetário Nacional (CMN) que é o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional; o Banco Central do Brasil (Bacen); o Banco do Brasil S.A. (BB); Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e as instituições financeiras públicas e privadas.

O Sistema Financeiro Nacional tem como função regulamentar, fiscalizar e executar as operações necessárias à circulação da moeda e do crédito na economia, ou seja, decidem e executam regras para o desenvolvimento econômico do país. Na Constituição Federal, encontramos a finalidade do Sistema Financeiro Nacional:

O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporem, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Artigo 192 BRASIL, Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988).

De acordo com a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) o Sistema Financeiro Nacional é dividido por dois subsistemas, o de supervisão que estabelece regras e diretrizes de funcionamento do nosso sistema financeiro, ou seja, definir os parâmetros para intermediação financeira e fiscalizar as operações realizadas pelas instituições operativas, a febraban cita em seu site ainda, que, o segundo subsistema é o operativo, o qual coloca em prática as regras definidas pelo subsistema supervisão, o operativo conta com instituições que atuam na intermediação financeira e tem como função operacionalizar as operações financeiras e comerciais, seguindo regras, diretrizes e parâmetros definidos pelo subsistema normativo. A atuação do subsistema operativo é caracterizada pela sua relação de subordinação à regulamentação estabelecida pelo CMN e pelo Bacen, podendo sofrer penalidades as instituições que não cumprir as normas editadas pelo CMN.

A estrutura do Sistema Financeiro Nacional ainda pode ser descrita por seus órgãos normativos e operativo, cada órgão assume seu papel para torná-lo o mais perfeito possível.

Os principais órgãos e suas competências do subsistema normativo são: Conselho Monetário Nacional e suas respectivas Comissões, esse é o órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional, de acordo com a Lei nº 4595 de 31 de dezembro de 1964:

[...] é de suas competências estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; regular as condições de constituição,

funcionamento e fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial.

Brasil. Lei 4595, de 31 de Dezembro de 1964. Planalto, Brasília, DF.

O Banco Central do Brasil (Bacen) é o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, dentre seus objetivos encontra-se o de zelar pela adequada liquidez da economia e dentre suas responsabilidades encontra-se a de emitir papel-moeda e moeda metálica, conforme consta na primeira página de seu site, tem como missão “Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente”; (BRASIL, Banco Central do Brasil. missão. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2013)

A Comissão de Valores Mobiliários dentre seus objetivos encontra-se o de assegurar o funcionamento eficiente do SFN, bem como, a atuação regular dos mercados de bolsa e de balcão, diante de suas atividades destaca-se a de “negociar e distribuir valores mobiliários no mercado” conforme o Art. 1º § I da Lei 6.385, de 7 de Dezembro de 1976.

O Banco do Brasil (BB) é uma instituição financeira brasileira, estatal, constituída na forma de sociedade de economia mista, ou seja, seu capital é público e privado, sendo que a maioria das ações com direito a voto deve pertencer à administração pública e faz parte das instituições especiais que compõem o SFN, até a criação do Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil era responsável pela emissão da moeda brasileira, segundo sua filosofia corporativa, disponível em seu site, tem como missão “Ser um banco competitivo e rentável, promover o desenvolvimento sustentável do Brasil e cumprir sua função pública com eficiência” BRASIL, Banco do Brasil. missão. São Paulo, SP: Banco do Brasil, 2013.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é uma instituição especial e financeira do subsistema normativo, O BNDES é fiscalizado pelo Banco Central do Brasil e segue as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional.

A Caixa Econômica Federal (CEF) está entre as instituições especiais e atua na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, é uma instituição financeira, é uma empresa pública, ou seja, com patrimônio próprio e seu capital social é 100% detido pela união.

No subsistema operativo encontram-se:

- As Instituições Financeiras Bancárias são as autorizadas a obter recursos junto ao público sob a forma de depósitos à vista.
- As Instituições Financeiras não Bancárias são as não autorizadas a captar recursos junto ao público sob a forma de depósitos à vista, por exemplo, os Bancos de Investimentos.

O Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) funciona sob a forma de sociedade civil, as instituições que a compõem são autorizadas a captar recursos sob a forma de depósitos em caderneta de poupança, cujos recursos são destinados principalmente ao financiamento habitacional.

As Instituições Auxiliares (Bolsas de Valores, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliário) prestam serviços aos intermediários financeiros, criando condições propícias de mercado para emissão e circulação de títulos e valores mobiliários.

As Instituições Não Financeiras se enquadram no Sistema Financeiro Nacional, porém, com objetivo comercial.

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil são autoridades monetárias responsáveis por normatizar e executar as operações de produção de moeda, e contam com o auxílio das autoridades de apoio na prática da política monetária, temos como exemplo o Banco do Brasil que além de atuar como instituição financeira normal auxilia as autoridades monetárias.

Em sua composição encontra-se como principais autoridades de apoio do Sistema Financeiro Nacional a Comissão de Valores Mobiliários; o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social; a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A.

2 O SUBSISTEMA NORMATIVO

O Subsistema Normativo do SFN tem a função de supervisionar, de acordo com a FEBRABAN, em sua formação encontram-se as instituições que estabelecem as regras e diretrizes de funcionamento do nosso sistema financeiro, faz parte de sua função também definir os parâmetros para a intermediação financeira e fiscalizar a atuação das instituições operativas.

2.1 CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN

O Conselho Monetário Nacional é o órgão proeminentemente do Sistema Financeiro Nacional, entre suas responsabilidades destacam-se a de estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetárias, cambial e creditícia; regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, bem como disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial.

No site do Bacen encontra-se a composição do Conselho Monetário Nacional, que é formado pelo Presidente e também Ministro de Estado da Fazenda; pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, rem seus serviços de secretaria exercidos pelo Bacen. de acordo com o Bacem:

Os membros do Conselho Monetário Nacional reúnem-se uma vez por mês para deliberarem sobre assuntos relacionados suas competências. Em casos específicos pode ocorrer mais reuniões por mês. As matérias aprovadas são regulamentadas por meio de Resoluções, normativo de caráter público, sempre divulgado no Diário Oficial da União e na página de normativos do Banco Central do Brasil. (BRASIL, Banco Central do Brasil. Acesso à informação. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2021).

Seu regimento interno foi editado pelo Decreto nº 1.307, de 9 de novembro 1994, e alterado pelo Decreto nº 1.649, de 27 de setembro de 1995, que nos garante uma visão detalhada do funcionamento interno do Conselho. Ainda de acordo com o Bacen, juntamente com o CMN opera a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (Comoc).

O Bacen afirma que:

[...] a Comissão Técnica da Moeda e do Crédito é uma comissão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito do País. A Comoc manifesta-se previamente sobre os assuntos de competência do CMN composta pelo Presidente do Bacen, na qualidade de Coordenador, pelo Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo Secretário-executivo do Ministério da Economia, pelo Secretário de política do ministério da Economia, e por quatro diretores do Bacen, indicados por seu Presidente. (BRASIL, Banco Central do Brasil. Acesso à informação. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2021).

2.2 BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN

O Banco central é responsável em emitir papel moeda, garantir o poder de compra da moeda nacional, conforme descrito em sua página na internet:

O Banco Central do Brasil é o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, tendo por objetivos:

- zelar pela adequada liquidez da economia;
- manter as reservas internacionais em nível adequado;
- estimular a formação de poupança;
- zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.
- Dentre suas atribuições estão:
 - emitir papel-moeda e moeda metálica;
 - executar os serviços do meio circulante;
 - receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras e bancárias;
 - realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras;
 - regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis;
 - efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
 - exercer o controle de crédito;
 - exercer a fiscalização das instituições financeiras;
 - autorizar o funcionamento das instituições financeiras;
 - estabelecer as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
 - vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais e
 - controlar o fluxo de capitais estrangeiros no país.(BRASIL, Banco Central do Brasil.Banco Central do Brasil.Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2021).

2.3 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS– CVM

A Comissão de Valores Mobiliários foi criada pela Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, tem a função de disciplinar, normalizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Seu poder de regularizar compreende todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários.

De acordo com a Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976 a Comissão de Valores Mobiliários é formada por um Presidente e quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República. O Presidente e a Diretoria definem políticas e estabelecem práticas a serem fixadas e desenvolvidas pelo corpo de Superintendentes à instância executiva da CVM. Fazem parte da estrutura executiva da CVM a Superintendência Regional de Brasília e a Coordenação Administrativa Regional de São Paulo.

A Comissão de Valores Mobiliários em seu site ressalta que tem como suas principais funções:

Compete à Comissão de Valores Mobiliários: (conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976)

I - Regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional, as matérias expressamente previstas nesta Lei e na lei de sociedade por ações;

II - Administrar os registros instituídos por esta Lei;

III - Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o Art. 1º, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV - Propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V - Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório. (BRASIL, Comissão de Valores Mobiliários. Atribuições da CVM."Brasília, DF: Comissão de Valores Mobiliários, 2021).

2.4 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social foi criado pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com o objetivo de ser o órgão formulador e executor da política nacional de desenvolvimento econômico.

Depois de uma pesquisa no site do BNDES conclui-se que é uma instituição da administração pública indireta, empresa pública, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, seu principal objetivo é apoiar empreendimentos e assim contribuir para o avanço financeiro do Brasil. Trazendo maior competitividade na economia brasileira e o crescimento da qualidade de vida da população brasileira, no site do BNDES encontramos sua missão e Visão, tem como missão “promover o desenvolvimento sustentável e competitivo da economia brasileira, com geração de emprego e redução das desigualdades sociais e regionais”. São Paulo, SP: Banco Nacional do Desenvolvimento, 2021.

2.5 BANCO DO BRASIL – BB

O BB foi criado em 12 de outubro de 1808 pelo alvará expedido por D. João, sendo o primeiro banco criado no Brasil, conforme relatado em seu site, “foi o primeiro banco a operar no País, hoje é a maior instituição financeira do Brasil, participando ativamente da história e da cultura brasileira.” (Brasília, DF: Banco do Brasil, 2021).

Tem como missão, segundo sua filosofia corporativa " Banco de mercado com espírito público – ser um Banco competitivo e rentável, atuando com espírito público em cada uma de suas ações junto a toda sociedade.." (Brasília, DF: Banco do Brasil, 2021).

2.6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

A Caixa Econômica Federal, criada em 1861 pelo Decreto nº 2.723, está regulada pelo Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969, como empresa pública, ou seja, seu capital social é constituído exclusivamente por recursos da administração pública e entre suas funções estão as típicas de banco comercial.

É uma instituição financeira especialista em mediar valores financeiros entre poupadores e tomadores de empréstimos, bem como, guardar este dinheiro. A Caixa Econômica Federal é vinculada ao ministério da fazenda e integra do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

3 O SUBSISTEMA OPERATIVO

De acordo com a FEBRABAN, o subsistema operativo é composto por instituições de intermediação financeira sua função é operacionalizar a transferência de recursos entre fornecedores de fundos e os tomadores de recursos, obedecendo às regras, diretrizes e parâmetros definidos pelo subsistema normativo. Estão nessa categoria as instituições financeiras bancárias e não-bancárias, o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e as instituições não financeiras.

A atuação das instituições que compõem o subsistema operativo é subordinada à regulamentação estabelecida pelo CMN e pelo Bacen.

3.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, são consideradas instituições financeiras as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que exercem atividades de intermediação financeira entre tomadores e poupadores nos mais diversos tipos de serviços constantes no mercado financeiro, como, por exemplo, financiamentos, investimentos, empréstimos, aplicações financeiras.

3.2 INSTITUIÇÕES AUXILIARES

Segundo o Bacen um exemplo de instituição auxiliar é a Bolsa de Valores, é uma instituição que tem o dever de repassar aos investidores, informações sobre seus negócios diários, comunicados relevantes de empresas de capital aberto, dados de mercado e tudo que contribua para a transparência das operações, é o mercado organizado onde se negociam ações de capital aberto e outros instrumentos financeiros como ações, suas atividades são fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.3 INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

São instituições que se enquadram no Sistema Financeiro Nacional, porém, com objetivo comercial e sem produção de moeda.

4 HISTÓRIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Com a vinda da família Real Portuguesa em 1808, surgiu o sistema financeiro, nesta data foi criado o primeiro Banco do Brasil, no ano seguinte 1809 iniciaram as atividades, este banco do Brasil encerrou suas atividades em 1829, no ano de 1831 foi criada a primeira Caixa Econômica no estado do Rio de Janeiro, portanto, não prosperou. Em 1836 foi criado o Banco do Ceará, sendo o primeiro banco comercial privado, com três anos de atividade o Banco do Ceará encerrou suas atividades, em 1838 surgiu o segundo banco comercial no Rio de Janeiro, o Banco Comercial do Rio de Janeiro obteve sucesso e motivou o surgimento de outros bancos comerciais na Bahia, Maranhão e Pernambuco.

Depois do primeiro Banco do Brasil encerrar suas atividades porque perdeu dinheiro em exportações e o segundo de fechado antes mesmo de começar suas atividades, no ano de 1851 foi inaugurado o terceiro Banco de Brasil, por sua vez,

por influência do Visconde de Mauá foi de controle privado, a primeira fusão bancária no Brasil foi em 1851, entre o Banco do Brasil e o Banco Comercial do Rio de Janeiro.

Em meados dos anos 1863 surgiram os primeiros bancos estrangeiros no País, seriam eles o London & Brazilian Bank e o The Brazilian and Portuguese Bank, todos com sede no Rio de Janeiro.

Em 1906 o Banco do Brasil uniu-se ao Banco da República do Brasil, o atual Banco do Brasil. Em 1921 o Decreto nº 14.728, de 16 de março de 1921 aprovou o regulamento para a fiscalização dos bancos e das casas bancárias. Em 1934 a partir do Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934 surgiu o novo regulamento às Caixas Econômicas Federais. Em 1944 surgiu o Fundo Monetário Internacional (FMI), foi criado com o objetivo ajudar na reconstrução do sistema monetário internacional no período pós-Segunda Guerra Mundial. Em 1945 surgiu a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), algumas das funções do Banco do Brasil foram repassadas para a SUMOC, como, por exemplo o Tesouro Nacional e a Caixa de Amortização, a SUMOC encerrou efetivamente suas atividades em 31 de março de 1965, quando o Banco Central do Brasil (BACEN) começou as suas atividades.

No ano de 1946 foi criada primeira sociedade de crédito, financiamento e investimento, em 1952 inaugurou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), banco de fomento com o objetivo financiar a longo prazo os empreendimentos que contribuíram para o desenvolvimento do País, transformado mais tarde em Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pelo Decreto-lei nº 1.940, de 26 de maio de 1982.

O ano de 1964 foi um marco para a história do nosso Sistema Financeiro, foi criado Sistema Financeiro da Habitação e o Banco Nacional da Habitação com o objetivo de facilitar e promover a construção e a aquisição da casa própria ou moradia, especialmente pelas pessoas de baixa renda, o Banco Nacional da Habitação foi extinto através do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986. Em 1964 foi criado o Conselho Monetário Nacional com o poder máximo do Sistema Financeiro Nacional pela Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, mesma Lei que regulamentou o Sistema Financeiro Nacional, foi em 1964 que o Banco Central do Brasil substituiu a SUMOC, no ano seguinte a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 regulamentou o mercado de capitais.

Em 1967 o CMN assessorou e incentivou as empresas a obter recursos originários do mercado financeiro internacional, o que viabilizou grande fluxo de capitais. A Resolução nº 63, de 23 de agosto de 1967, do CMN, autorizou os bancos a captarem empréstimos externos para repassar para as empresas brasileiras. A partir desta data o SFN experimentou uma fase de crescimento nas operações de crédito, com a estabilidade da moeda o sistema intensificou o financiamento tanto da produção como do consumo, seu crescimento foi devido ao maior acesso das pessoas ao crédito.

Em 1970 o Decreto-lei nº 66.303, de 06 de março de 1970 Constitui empresa pública Caixa Econômica Federal. Em 1976 foi criada Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 mesma que regulamentou o mercado de valores mobiliários.

Em 1997 a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 criou o Sistema de Financiamento Imobiliário. Em 2002 foi formulado o novo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), regulamentado pela Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001.

5 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A administração financeira é um instrumento ou técnica utilizada para controlar, planejar e gerenciar de forma mais exata possível, no tocante à concessão de crédito para clientes, planejamento, análise de investimentos e verificação de meios favoráveis de obtenção de recursos para financiamento das operações e atividades da empresa, objetivando sempre o desenvolvimento econômico, uma administração financeira eficaz evita gastos desnecessários, desperdícios, observando os melhores resultados financeiros da Empresa.

Todas as atividades empresariais envolvem recursos, tais recursos devem ser administrados corretamente para a obtenção de lucros, as atividades financeiras têm como base de estudo a análise financeira da empresa, buscando os valores reais disponíveis para financiamentos e novas atividades. Encontramos três áreas de interesse que buscam decisões dos gestores financeiros, Orçamento de Capital, Estrutura de Capitais e Administração do Capital de Giro.

5.1 ORÇAMENTO DE CAPITAL

Orçamento de capital é o estudo dos investimentos de longo prazo, seu retorno é sempre confrontado com o custo de capital. No orçamento de capital utilizam-se os conhecimentos de matemática financeira e estatística para analisar a viabilidade de um projeto, de acordo com tais análises obtém-se discernimento de aceitar ou não certos projetos de investimento. As ações financeiras trabalham em cima do fluxo de caixa projetado, que nada mais é do que uma espécie de demonstração de resultados projetada.

Os métodos utilizados para a avaliação de investimentos destacam-se:

- Valor presente líquido;
- Taxa interna de retorno;
- Índice de rentabilidade.

Outras técnicas mais simples tais como o payback são utilizadas por algumas empresas.

5.2 ESTRUTURA DE CAPITAIS

A Estrutura de Capitais é a maneira que a Empresa financia, ou seja, de que maneira seus recursos financeiros são planejados e utilizados, é uma área importante de tomada de decisões que afeta diretamente os custos, investimentos de capital e o valor de mercado da ação.

5.3 ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

A Administração do Capital de Giro são atividades financeiras a curto prazo, é um processo contínuo de tomada de decisões, pois, analisa as contas dos ativos e passivos circulantes com o objetivo de preservar a liquidez da empresa, uma empresa precisa manter um nível adequado de capital de giro.

6 MERCADO FINANCEIRO

O Mercado Financeiro é formado por um conjunto de instituições com objetivo de propiciar condições para o bom funcionamento de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores.

O Mercado Financeiro é dividido em Mercado Monetário, Mercado de Crédito, Mercado de Capitais e Mercado Cambial. As instituições do Sistema Nacional Financeiro atuam efetivamente no Mercado Financeiro de forma a promover um desenvolvimento equilibrado. As instituições do subsistema operativo oferecem um serviço de aproximação dos poupadores depositantes e devedores tomadores, intermediando as relações entre os que precisam de dinheiro e os que desejam investir seu dinheiro com objetivo de ganhos futuros.

Para as empresas de capital aberto e para os títulos corporativos o Mercado Financeiro utiliza de corretagem e de leilões, ou seja, mercados primário e secundário. A venda pela primeira vez de ações ao público, em geral, é chamada de oferta pública primária de ações, tornando a empresa em capital aberto, depois suas ações são ofertadas no Mercado Secundário, onde são negociados os títulos já existentes e continuamente comercializados entre os investidores, um exemplo de empresa brasileira de capital aberto é a RaiaDrogasil.

Desse modo as funções do mercado financeiro são financiamentos e empréstimos, mecanismo de pagamento e agrupamentos de riscos.

6.1 MERCADO MONETÁRIO

O Mercado Monetário é uma subdivisão do Mercado Financeiro, neste mercado ocorrem captações de recursos à vista, em curtíssimo e curto prazo.

6.2 MERCADO DE CRÉDITO

De acordo com o Bacen o Mercado de Crédito envolve as operações de financiamento a curto e médio prazos, é constituído pelos Bancos comerciais e Sociedades Financeiras. O Mercado de Crédito tem como função suprir as necessidades de caixa de curto e médio prazos dos vários agentes econômicos, através de concessão de créditos às pessoas físicas, empréstimos e financiamento para empresas.

6.3 MERCADO DE CAPITAIS

De acordo com estudos realizados no site da Bovespa, o mercado de capitais é um sistema de distribuição de valores mobiliários que visa proporcionar liquidez

aos títulos de emissão de empresas e viabilizar seu processo de capitalização. É composto pelas bolsas, corretoras e outras instituições financeiras autorizadas. O Mercado de Capitais é regulamentado e monitorado pela Comissão de Valores Mobiliários.

O Banco Nacional do Desenvolvimento destaca em seu site que “atua no Mercado de Capitais com o objetivo de fortalece-lo por meio de operações no novo mercado e no Bovespa Mais”.

6.4 MERCADO CAMBIAL

De acordo com o bacen o mercado de câmbio é o local de encontro entre os agentes autorizados pelo Banco Central e seus clientes, com o propósito de concretizar as operações de câmbio, diretamente ou por intermédio de seus correspondentes.

Conforme está descrito no site do bacen,

[...] o mercado de câmbio é regulamentado e fiscalizado pelo Banco Central e compreende as operações de compra e de venda de moeda estrangeira, as operações em moeda nacional entre residentes, domiciliados ou com sede no País e residentes, domiciliados ou com sede no exterior e as operações com ouro-instrumento cambial, realizadas por intermédio das instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio pelo Banco Central, diretamente ou por meio de seus correspondentes. (BRASIL, Sistema Financeiro Nacional. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2021).

As agências de fomento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; sociedades corretoras de câmbio; os bancos múltiplos; bancos comerciais; caixas econômicas; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; bancos de câmbio são autorizadas pelo Banco Central para a formalização e atuação no Mercado Cambial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Instituições são formadas para organizar e fiscalizar as ações financeiras no País. Ressalto ainda que a reestruturação do Sistema Financeiro Nacional objetivou o equilíbrio o mercado financeiro e valorização da moeda brasileira.

Foram anos de aperfeiçoamento e mudanças para melhorar ao máximo a economia brasileira.

As metas para a rotatividade da moeda brasileira, impostas pelo mercado são:

- Circulação da moeda entre todos os níveis hierárquicos;
- Circulação constante da moeda para evitar a desvalorização;
- Circulação da moeda garantida entre poupadores e investidores.

Este estudo demonstrou claramente que o Sistema Financeiro Nacional contribui para as metas de rotatividade da moeda brasileira impostas pelo mercado, proporcionando aproximação dos poupadores depositantes e devedores tomadores, intermediando as relações entre os que precisam de dinheiro e os que desejam investir seu dinheiro com objetivo de ganhos futuros, esta aproximação resulta na circulação constante da moeda entre todos os níveis hierárquicos, uma vez que, o Sistema Financeiro aproxima poupadores e tomadores.

Sendo assim, o Sistema Nacional Financeiro criou suas instituições visando melhorar e fiscalizar a rotatividade da moeda brasileira de acordo com a necessidade do mercado financeiro e da economia do Brasil, criando pontos de encontro entre os poupadores e tomadores, dessa forma, os agentes superavitários emprestam o dinheiro que lhes sobram e que renderá lucros e juros, e os agentes deficitários conseguem tomar emprestado este dinheiro para a aquisição de algo que precisam, garantindo assim a rotatividade e a valorização da moeda. Se não existissem as instituições do Sistema Financeiro Nacional seria impossível a negociação entre agentes econômicos.

Um exemplo dessa aproximação é o financiamento habitacional, neste caso, o tomador precisa de dinheiro para comprar sua casa própria, o Sistema Financeiro Nacional, através da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, financia este valor em parcelas de até 420 vezes, gerando juros e garantindo a valorização e rotatividade da moeda, caso contrário, o tomador não teria condições de adquirir sua casa e o poupador ficaria com dinheiro estocado, digamos que o poupador neste exemplo seja a empresa do ramo da construção civil, sem o financiamento habitacional seria impossível uma construtora vender seus imóveis e seus lançamentos imobiliários seriam um fracasso.

REFERÊNCIAS

Banco Nacional do Desenvolvimento. Missão, Visão e Valores. São Paulo. SP 2013. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/missao_visao_valores.html Acesso em 5 jun 2021.

Banco Nacional de Desenvolvimento. São Paulo, SP. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>, acesso em 5 jun.2021.

Caixa Econômica Federal. São Paulo, SP. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/>, acesso em 30 jun. 2021.

Comissão de Valores Mobiliários. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/>, acesso em 30 jun. 2021.

Comissão de Valores Mobiliários. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/servidores/estagio/2-materia-cvm-e-o-mercado-de-capitais> , acesso em 10 jul. 2021.

Banco do Brasil, DF. Disponível em <https://www45.bb.com.br/docs/ri/ra2014/pt/06.htm> , acesso em 12 jul. 2021.

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988

Federação Brasileira de Bancos. São Paulo, SP. Disponível em: <http://www.febraban.org.br>, acesso em 25 jul. 2021.

Lei 4595, de 31 de dezembro de 1964. Planalto, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm